



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1473

PROJETO DE LEI Nº 01/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho Teodolito, usado, para os serviços do Setor de Obras e Cadastro da Municipalidade, que terá a seguinte classificação/econômica:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4220 10580211.001 - aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....Cr\$ 7.000.000,00

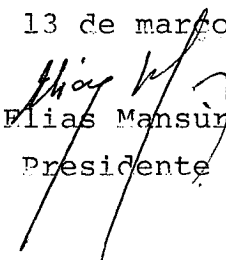
Artigo 2º) - O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4120 10580211.001 - Equip.Mat.PermanenteCr\$ 4.000.000,00  
O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.....Cr\$ 3.000.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de março de 1984.-

  
Elias Mansur  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*A Comissão de Justiça, Realização e Redação para parecer, Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de Setembro de 1984.*  
*[Signature]*  
Presidente

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 01/84

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho Teodolito, usado, para os serviços do Setor de Obras e Cadastro da Municipalidade, que terá a seguinte classificação econômica:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4220 10580211.001 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização.....Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 2º)- O crédito especial aberto no artigo anterior será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

DIVISÃO DE OBRAS E CADASTRO

07.01 4120 10580211.001 - Equip.Mat.Permanente ..Cr\$ 4.000.000,00  
O restante será coberto através do Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior..... Cr\$ 3.000.000,00  
TOTAL..... Cr\$ 7.000.000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 07 de fevereiro de 1.984.

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para dar parecer, Sala de Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de Setembro de 1984.*  
*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

*Aprovado em primeira e segunda discussões, por 8 (oito) votos contra 6 (seis).*

*Si. 13/03/1984.*  
*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

## - J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura - de crédito especial na importância de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), destinada à aquisição, por licitação, de um aparelho teodolito, usado, para os serviços do Setor - de Obras e Cadastro da Municipalidade, consistente nos trabalhos de topografia em geral, que se estenderão ao Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP.

O único aparelho que a Prefeitura dispõe para esse tipo de serviço, encontra-se em precárias condições, não compensando sua recuperação dado o alto preço para tal.

Por tais razões, esta administração - resolve adquirir um aparelho que mesmo sendo usado, poderá - oferecer melhores condições de trabalho dada a sua precisão - e cujo preço gira em torno de Cr\$ 7.000.000,00, quando o teodolito nova custa por volta de Cr\$ 16.000.000,00.

Dada a clareza da propositura, encarecemos dos nobres edis, aprovação do projeto em tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que aguardamos.

No ensejo, reiteramos os mais altos - protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

PI, FEV, 07, 84



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

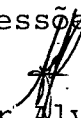


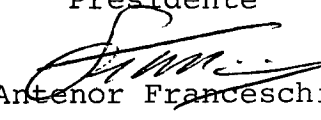
PARECER Nº

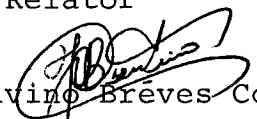
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 01/84, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 7.000.000,0 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho teodolito, para serviços do Setor de Obras e Cadastro da Municipalidade, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Relativamente, quanto ao mérito a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, opina pela rejeição do noticiado Projeto, levando-se em consideração a resposta enviada/pelo senhor Prefeito Municipal, Dr. Fausto Victorelli, em atenção ao solicitado pelo Presidente desta Comissão, especificamente no tocante ao item B, vez que se a aquisição recair em aparelho usado a Municipalidade não terá qualquer tipo de garantia.

Sala das Sessões, 13 de março de 1984.

  
Ademir Alves Lindo  
Presidente

  
Antenor Franceschini  
Relator

  
João Divino Brêves Consentino  
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



PARECER

Nº

Ao Projeto de Lei nº 01/84

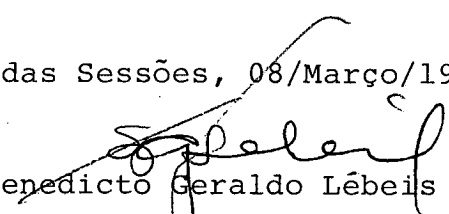
Autoria : Executivo Municipal

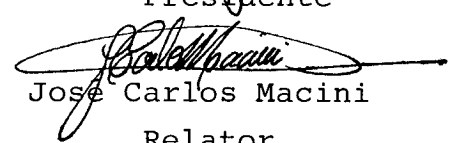
COMISSÃO DE FINANÇAS; OR-  
ÇAMENTO E LAVOURA.-

Visa o presente Projeto de Lei, abrir no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito / especial no valor de CR\$ 7.000.000,00, para aquisição de um aparelho teodolito, para os serviços do Setor de Obras e Cadastro/ da municipalidade.

Esta Comissão vistoriando o projeto / de lei supra, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 08/Março/1984.

  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Presidente

  
José Carlos Macini  
Relator

  
Orlando Pion  
Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



87  
A


COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 01/84 (Executivo Municipal).

Assunto:: Abre no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho teodolito, para os - serviços do Setor de Obras e Cadastro da Muni- cipa- lidade.

Ao vereador Antenor Franceschini, para relatar.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 1984.

  
Ademir Alves Lindo

Presidente



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



08  
/

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA.

Projeto de Lei nº 01/84 (Executivo Municipal).

Assunto:: Abre no Setor de Contabilidade, do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), para aquisição de um aparelho teodolito, para os - serviços do Setor de Obras e Cadastro da Muni- cipalidade.

Ao vereador José Carlos Macini, para relatar.

Pirassununga, 15 de fevereiro de 1984.

Benedicto Geraldo Lébeis  
Presidente